



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 042/PGM/2015 - PROCESSO Nº 07.04724-000/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, DE UM LADO, E DE OUTRO O SR. IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, por intermédio de seu Secretário, Sr. **MARIO JORGE DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 076.772.44-1 SSP/RJ e do CPF nº 090.955.352-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA**, brasileiro, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 526315 SSP/RO e do CPF nº 262.847.663-00, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/PGM/2015** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizado pelo Processo Administrativo nº 07.04724-003/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do Contrato nº 042/PGM/2015 a locação de 01 (um) imóvel urbano localizado nas imediações da Rua da Beira, Av. Rio de Janeiro e BR 364, sentido Rio Branco/AC no Bairro Roque, com área total de aproximadamente. 11.000 m<sup>2</sup> murada, um galpão com cobertura metálica de aproximadamente 1.100 m<sup>2</sup>, com aproximadamente 08 (oito) salas, 05 (cinco) banheiros, 02 (duas) amplas salas, com piso revestido de cerâmica, janelas em vidro temperado, paredes rebocadas e pintadas, segundo piso com forro revestido de PVC, poço artesiano com reservatório para aproximadamente 8.000 litros, para instalação e funcionamento do Departamento de Recursos Logísticos/DRL.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **consignação da dotação orçamentária**, para cobrir as despesas remanescentes previstas no Contrato nº. 042/PGM/2015.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1. As despesas remanescentes do Contrato nº 042/PGM/2015 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: 07.01.0412200072.001, elemento de despesa 33.90.36, Fonte: 01.00, conforme **Nota de Empenho Global nº 000134**, de 06.01.2016, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 042/PGM/2015 - PROCESSO Nº 07.04724-000/2014**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 042/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 22 de fevereiro de 2016.

**MÁRIO JORGE DE MEDEIROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA  
LOCADOR**

VISTO:

FELIPPE IDAK A. SANTOS  
CHEFE DA SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
EM SUBSTITUIÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF nº  
RG nº

NOME:  
CPF nº